



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Av. Presidente Getúlio Vargas 231 Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003/2013.

Altera o § 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

O Vereador **JOSÉ ABUD NETO**, no uso de suas atribuições regimentais, com suporte no art. 54, I da Lei Orgânica Municipal, submete à elevada apreciação do Plenário, a presente PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL- LEI 2.252, DE 16 DE ABRIL DE 1990, para que, modificando a redação do § 2º do Art. 65, passe a vigorar, a partir de sua publicação, com a seguinte redação:

Art.65....

§ 2º O veto será apreciado em 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores."

Santos Dumont, 08 de novembro de 2013.


José Abud Neto
Presidente.